(01)

BRUNA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0768 022 971/17 - 0140/2017

INTERESSADO:

SPU - RJ

ASSUNTO: CÓDIGO:

OUTROS DADOS: ANEXE-SE
0768 294 760/46
0768 283 2/39
0768 327 31/46

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	Projeto Acervo		/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SEDAP/PR - IMPRESSO Nº 47

88953

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

RIO DE JANEIRO, D. F.

1104

DISTRIBUIÇÃO

Dr Amaral
30.3.45

1635

M. F. - T. N. — SERVIÇO DE COMUNIC. — 65

(03)

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS
Departamento do Patrimônio
NOV 9 1946
N.º 63349
PROTOCOLO DE CARTAS

OFÍCIO Nº GD-122. EM, 8 DE NOVEMBRO DE 1946

MINISTÉRIO DA FAZENDA
294:00 - 11 NOV 1946
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
E. P. C.

Sr. Chefe do
Serviço do Patrimônio da União,

Afim de dado prosseguimento a processo relativo ao imóvel à av. Almirante Barroso nº 54, agradeço vossas providências no sentido de ser informado êste Departamento sôbre a forma ou a que título a União adquiriu a plena propriedade do imóvel referido, posteriormente doado à Fundação Ataulfo de Paiva.

SAUDAÇÕES

Joaquim Francisco de Macedo Costa

JOAQUIM FRANCISCO DE MACEDO COSTA
DIRETOR

DC

VN/.

S. P. U. 8 de 11 de 1946

À S. R. para informar o que consta sôbre o imóvel mencionado no ofício retro #

D.C. - S.P.U. 9 de 11 de 1946
MURILLO DE ANDRADE CASTELLO BRANCO
DIRETOR

Nos arquivos desta Secção nada consta com referência ao imóvel sito Av. Almirante Barroso nº 54.
Secção de Registo, 19/11/46

cleber Ferreira Flores
aux.esc.x.

De acôrdo. Segundo verifiquei in-loco, o imóvel de trata êste processo pertence ao Institute de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

À consideração do Sr. Diretor da Divisão.

20 11 de 1946

Junte-se a êste o processo nº 78.772/39, que, requisitado [illegible], se encontra nesta D.C.

Em seguida vá à Map. para juntar cópia de tôdas as plantas do Projeto da Abertura da Avenida Central.

D.C. - S.P.U. 19 de 12 de 1946
MURILLO DE ANDRADE CASTELLO BRANCO
DIRETOR

Cumpri o despacho supra

TA-DC, 10 / 12 / 1946

Designo

(04) 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. 27.760/46

O Desenhista Cl. J., Sr. Eduardo Loureiro, para cumprir o despacho, do Sr. Diretor de Divisão, de fls 1, verso.

11 12 6
F. Izidro Monteiro
D.C. - MAP.
CHEFE

Junto, a fls. 3, uma cópia em ozalid, do trecho da planta referida no despacho do Snr. Diretor da Divisão, extraida da planta nº 113 do armário 1, desta Mapoteca.

Mapoteca, 18 de Dezembro de 1946
Eduardo Loureiro
Des. Cl. J. do Q.P. do M. Faz.

~~Cabe fazer a juntada de despacho de fls 4 verso, do Sr. Diretor de Divisão, pelo que a mesma é considerada~~ ~~do Sr. Diretor de Divisão.~~

Pesquei três linhas. F. Izidro Monteiro
D.C. - MAP. 18 de 12 de 1946
FRANCISCO IZIDRO MONTEIRO
CHEFE

Sendo isto feita a juntada da planta, submeto o assunto à consideração do Sr. Diretor da Divisão.

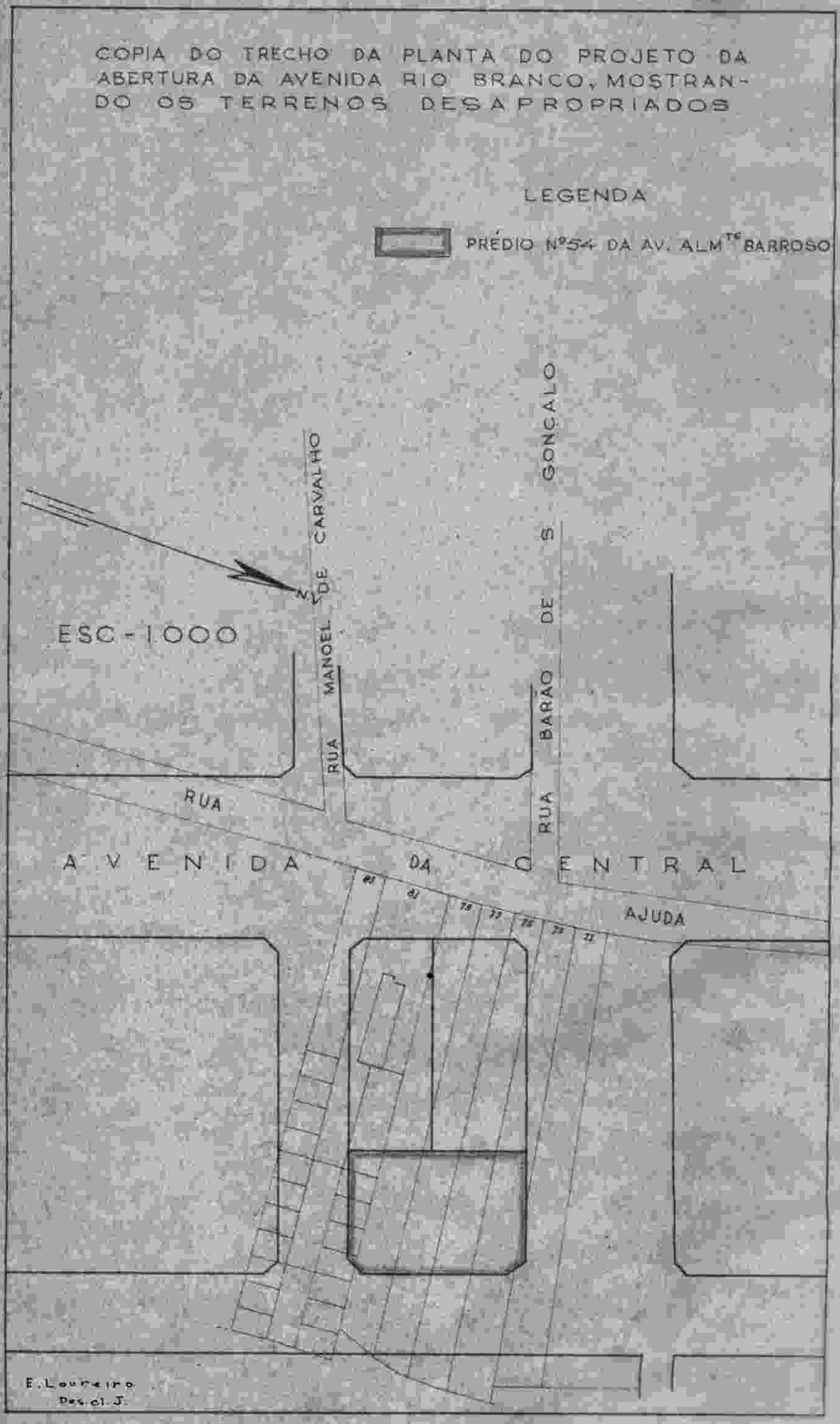
F. Izidro Monteiro
D.C. - MAP. 18 de 12 de 1946
FRANCISCO IZIDRO MONTEIRO
CHEFE

Vejo a fls. 4

D.C. - S.P.U. 6 de 2 de 1947
MURILLO DE MIRANDA CASTELLO BRANCO
DIRETOR



COPIA DO TRECHO DA PLANTA DO PROJETO DA ABERTURA DA AVENIDA RIO BRANCO, MOSTRANDO OS TERRENOS DESAPROPRIADOS





294.760/48

(06) 1
Cost

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

À vista do exposto na
informação junta por cópia a fls. 3, tenho
de parecer que, em resposta ao ofício
a fls. 1, se comunique ao Departa-
mento do Patrimônio da Prefeitura do
Distrito Federal que o terreno si-
tuado na Avenida Afonso Penna,
nesta Capital, é constituído por parte
remanescente dos imóveis ns.
71, 73, 75, 77, 79 e 81 da antiga
Rua da Ajuda, adquiridos pela
União para abertura da Avenida
Central, hoje Rio Branco, e que a
doação do domínio pleno do terreno
à Fundação Liga Brasileira Contra a
Tuberculose, posteriormente Fundação Ataulfo
de Paiva, foi feita pela Lei n. 81, art. 1°,
de 23/7/35.

Louvando-me em informa-
ção que me foram pessoalmente
prestadas pelo Sr. Frederico Horne, sob

seja dedicada e competente guarda permanente muitos anos o exemplo daquele do Diretor do Domínios da União, hoje Serviço do Patrimônio da União, acrescendo que a menção às agruras de cada um dos imóveis cuja dispendiosa pesquisa menciona, isto porque, malgrado diligências anteriormente procedidas, logrou-se conhecer o paradeiro de alguns de comuns especial que promoveu a agregação dos imóveis mencionados à carteira do Serviço Central.

Com estes esclarecimentos submeto o assunto à consideração de S. Diretor do S. P. U.

D.C. - S.P.U. 4 de 3 de 1947
MURILLO DE AMORIM CASTELLO BRANCO
DIRETOR

Faça-se a expediente proposto.

S. P. U. 12 de 2 de 1947
FRANCISCO BERNARDORF JÚNIOR
Diretor

MINISTÉRIO DA FAZENDA

91

Em 19 de fevereiro de 1947

Do Diretor do Serviço do Patrimônio da União
Ao Diretor do Departamento do Patrimônio

Senhor Diretor,

Em resposta ao vosso ofício nº GD-122, de 8/11/1946, informo-vos que o terreno nº 54, da Avenida Almirante Barroso, nesta Capital, é constituído por partes remanescentes dos imóveis ns. 71, 73, 75, 77, 79 e 81 da antiga rua da Ajuda, adquiridos pela União para abertura da Avenida Central, hoje Rio Branco, e a doação do domínio pleno do terreno à Fundação Atsulfo de Paiva foi feita pela Lei nº 81, de 23/7/1935.

Aproveito a oportunidade para renovar-vos os meus protestos de estima e consideração.

ENGº FRANCISCO BEHRENSDORF JUNIOR
DIRETOR

Proc. 294 760/46

AAA.

294 760/46

(08)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

À S.R. para anotação e para efeito de qualquer outra informação futura.

D.C.-S.P.U. 26 / 1 / 1949
URIUS CARDELHO
DIRETOR

Anotamos os necessários dados para arquivamento na pasta própria.
2. Acha-se grampeada à capa do presente processo uma ficha de juntada, em que o mesmo é requisitado para efeito de anexação aos de ns. 327 231/46 e 22 941/47.
3. Propomos, assim, seja o processo remetido ao órgão requisitante.
4. À consideração do Sr. Chefe.

Secção de Registro, 3-2-1949.
J. Barreto - J. BARRETO, OF. ADM. I

Tendo sido cumprido o despacho de 26/1/49 e tendo em vista o exposto na informação supra, encaminhe-se o processo à consideração do Sr. Diretor da D.C.#

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO
S. P. U. 3 DE 2 1949
JAIR VIEIRA DE RESENDE
CHEFE

Aprovo.
Restitua-se.
a / D.D.F.
4-2-49

D.C.-S.P.U. 4 / 2 / 1949
URIUS CARDELHO
DIRETOR

Junte-se a Vol

Delegacia do S. P. U. no D. F.
em 9 de 10 de 1958
NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

Encontrado hoje - 6/10/58.
O presente foi junto ao expediente
de fls. Rio de Janeiro

DELEGACIA DO S. P. U. NO D. F.
Em 6/10/58

Arquive-se

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
de 10 de 1958

THEMISTOCLES BARBOZA DE CARVALHO
CHEFE DA DELEGACIA

URGENTE.

Boaventura

4 T. —

T.

1939

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
RIO DE JANEIRO, D. F.

PROTOCOLO
N. 78.772/39

AUTUAÇÃO	ANEXOS	DISTRIBUIÇÃO
Petição, de 29/9/39, do Sr. Presidente da Fundação Ataulpho de Paiva (Liga Brasileira Contra a Tuberculose), pedindo providenciar no sentido de ser lavrada a escritura do termo onde está construida a séde social da mesma Fundação.		Secret. Proc. 2-10-39 S.A.G. 2-10-39 S. T. D. S. E. O. SERÇO DE COMISSÕES Secret. Proc. 20-10-39 21-10-39 Pass 26-10-39 Publicação S.C.A. S.P.U. SPU

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

TABELLIÃO MACHADO
6. Officio de Notas
103, RUA DO ROSARIO, 103
RIO DE JANEIRO

Francisco Antonio Machado, Serventuario Vitalicio do Sexto Officio de Tabellião de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

C E R T I F I C O

que revendo em meu poder e cartorio o livro de notas já findo numero cento e dezenove, nelle as folhas dez, se acha lavrada a escriptura que me foi pedida por certidão, a qual é do teôr seguinte:

E S C R I P T U R A

de cessão a tituto gratuito e em usufructo de um terreno na rua Barão de São Gonçalo, que faz a União Federal a Liga Brasileira contra a Tuberculose.

S A I B A M quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e cinco, aos dezenove dias do mez de Outubro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio e perante mim Tabellião compareceram justos e contractados, de uma parte como outorgante cedente a União Federal representada pelos Doutores André Gustavo Paulo de Frontin, Engenheiro Chefe da Commissão Constructora da Avenida Central e Americo Ludolf, representante da Fazenda Nacional junto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, e de outra parte como outorgada concessionaria a Liga Brasileira contra a Tuberculose, Associação Civil, com séde nesta cidade, legalmente representada neste acto pelo primeiro Vice Presidente Doutor Henrique Guedes de Mello, todos residentes nesta Capital e reconhecidos como os proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas tambem de mim conhecidas, do que tudo dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida hoje. E pela outorgante cedente União Federal me foi dito em presença da outorgada e das mesmas testemunhas que concede a outorgada a titulo gratuito como concedida fica a posse de vinte cinco metros de terreno com a frente sobre a rua Barão de

de São Gonçalo, Freguezia de São José, desta Cidade, confrontando pelo lado Leste com a rua projectada nos fundos do Palacio do Arcebispado e da Bibliotheca Nacional, pelo lado Oeste com terrenos ainda do Governo Federal, e pelos fundos com a rua projectada no prolongamento da Travessa Manoel de Carvalho, representando na totalidade cerca de novecentos e trinta metros quadrados, conforme as plantas em duplicata, assignadas pelas partes e authenticadas neste acto por mim Tabellião, que ficaram fazendo parte integrante desta escriptura. E mais me foi dito que a mesma concessão de terreno é feita sob as seguintes, substanciaes e irrevogaveis condições: a) a outorgada concessionaria obriga-se a construir no dito terreno um só edificio que tenha pelo menos tres pavimentos distinctos de accôrdo com as regras geraes estabelecidas pelo Governo Federal e com os planos que a mesma outorgada submetterá a approvação da commissão constructora da Avenida Central, dentro do praso de noventa dias da presente data; b) obriga-se outrosim a mesma outorgada a concluir a construcção do edificio de accôrdo com os planos approvados ou modificados pela mesma commissão até quinze de Novembro de mil novecentos e seis, praso improrogavel, sob pena de pagar por cada mez que, exceder ao praso estipulado a multa de cem mil reis (cem mil reis) por metro de frente ainda não construido, ou cuja edificação não esteja ainda concluida, sendo a mesma multa cobrada executivamente nos termos do artigo cincoenta e dois letra b, parte quinta do Decreto numero tres mil e oitenta e quatro de cinco de Novembro de mil oitocentos noventa e oito; c) que fica para todos os effeitos mantido o dominio pleno da União Federal sobre o terreno ora concedido a outorgada, sendo o edificio nelle construido destinado a nelle funccionar a outorgada e revertendo o mesmo terreno e edificio nelle construido a outorgante União Federal para fim congenere, caso a outorgada perca a sua personalidade juridica por dissolução ou extincção; d)

d) que a presente concessão é feita de accôrdo com o aviso numero duzentos oitenta e dous do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas de dous de Outubro de mil novecentos e cinco, o qual é nesta data Registrado no livro competente deste cartorio de numero dezoito, e fica igualmente fazendo parte integrante desta. E pela outorgada me foi dito que acceita esta escriptura tal como nelle se contem e declara que achando-se de inteiro accôrdo com a clausula instituida apenas conservará o usufructo do mesmo terreno e predio nas condições acima declarados. E assim justos e contractados as duas partes me pediram lavrasse em minhas notas este instrumento o que fiz, mandando-a escrever por Francisco Antonio Machado, meu ajudante juramentado. E lhes sendo lida e as testemunhas presentes a todo este acto João Francisco Ramos de Oliveira e Antonio de Avila, a acceitaram e assignam todos perante mim Gabriel Ferreira da Cruz, Tabellião subscrevi. Doutor André Gustavo Paulo de Frontin.- Doutor Henrique Guedes de Mello.- Americo Ludolf. J. F. Ramos de Oliveira.- Antonio d'Avila.- N A D A mais se continha nem declarava em a escriptura acima transcripta, da qual bem e fielmente a pedido da parte interessada mandei extrahir a presente certidão, que sendo conferida e em tudo achada conforme vae por mim subscripta e assignada, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e nove dias do mez de Setembro de mil novecentos e trinta e nove. E eu Francisco Antonio Machado, Tabellião, que a escrevi e assigno,

Francisco Antonio Machado

R.	13$800
S.	1$400
C.	1$500
B.	16$600
	33$300

Rio, 29 de Setembro 1939

Tabellião F. A. Machado

8º. OFFICIO DE NOTAS
Francisco Antonio Machado
TABELLIÃO
Rua do Rosario, 103
RIO DE JANEIRO

Fundação Ata... Silva
LIGA BRASILEIRA CO... TUBERCULOSE

Registro de Immoveis do 7º Officio da Capital Federal

Official Dr. Alberto Burle de Figueiredo

C E R T I F I C O que, revendo os livros deste Registro a meu cargo, desde 25 de setembro de 1931, data de sua instalação, até hoje, 25 de março de 1939, consta transcrita, por certidão, em data de 5 de outubro de 1934, sob nº. 125, a folhas 109 do livro 4, de Registros Diversos, a escritura lavrada aos 19 de outubro de 1905, no 6º oficio de notas, desta cidade, pela qual a União Federal concedeu á Liga Brasileira contra a Tuberculose, a titulo gratuito, a posse do imovel á rua Barão de São Gonçalo, confrontando com uma rua projetáda aos fundos do Palacio do Arcebispado e da Bibliotéca Nacional e confrontando com outra rua projetáda no prolongamento da travessa Manoél de Carvalho, na circunscrição de São José, tendo o terreno 25ms de frente sobre a rua Barão de São Gonçalo e, na totalidade, 930ms², concessão essa feita sob as condições substanciais e irrevogaveis constantes da mesma escritura e de teôr seguinte: "a)- a Liga Brasileira Contra Tuberculose se obrigou a construir no terreno um só edificio que tenha pelo menos 3 pavimentos distincto, digo, pavimentos distíntos, de acordo com as regras gerais estabelecidas pelo Governo Federal e com os planos que a mesma cessionaria /digo, mesma Liga/ submeterá á aprovação da comissão construtora da avenida Central, dentro do prazo de 90 dias, da data da escritura; b)- obrigou-se outrossim a Liga Brasileira Contra a Tuberculose a concluir a construção do edificio de acordo com os planos aprovados ou modificados pela mesma comissão até 15 de novembro de 1906, prazo improrrogavel, sob pena de pagar por cada mês que excedesse ao prazo estipulado a multa de 100$000 por metro de frente, ainda não construido, ou seja, digo, ou cuja edificação não estivesse concluida; c)- que ficou para todos os efeitos mantido o dominio pleno da União Federal, sobre o terreno concedido á credora, digo, á Liga Brasileira Contra a Tuberculose, sendo o edificio nele construido destinado a nele funcionar a Liga Brasileira Contra a Tuberculose e revertendo o mesmo terreno e edificio nele construido á União Federal para fim congenere,

-oOo-

congenere, caso a Liga Brasileira Contra a Tuberculose perca sua personalidade juridica por dissolução ou extinção; d)- que a concessão foi feita de acordo com o aviso nº. 282, de 2 de outubro de 1905, do Ministerio da Viação. De acordo com a clausula instituida, a Liga Brasileira Contra a Tuberculose apenas conservará o usufruto do terreno e predio nas condições declaradas." O referido é verdade, do que dou fé. Em tempo, resalvo a entrelinha que diz "digo, mesma Liga" na decima oitava linha do anverso.



Rio de Janeiro, 11 de Março de 1939

Emols.- Gratis.

Protocollo n. 69.993

(13)

Fundação Ataulpho de Paiva
LIGA BRASILEIRA CONTRA A TUBERCULOSE

Republica dos E. U. do Brasil

Alvaro de Teffé von Hoonholtz, Bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes, Official Privativo do Registro Especial de Titulos e Documentos, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Certifico que

do livro A numero dois do Registro Civil das Pessôas Juridicas, dêste Cartorio, consta sob o numero de ordem mil e nove e a requerimento de Americo Ludolf, seu representante legal, o registro da "FUNDAÇÃO ATAULPHO DE PAIVA", feito em vinte e dois de abril de mil novecentos e trinta e sete e na mesma data apontado sob o numero de ordem sessenta e nove mil novecentos e noventa e tres do Protocolo. Os Estatutos da referida pessôa juridica foram publicados por extrato em o numero oitenta e oito do "Diario Oficial", do dia dezenove de abril corrente, ficando arquivados neste Cartorio um exemplar do mesmo Diario e outro dos aludidos Estatutos, tudo nos termos do artigo cento e vinte e nove do regulamento baixado com o decreto dezoito mil quinhentos e quarenta e dois, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.

Farão **a mesma prova que os originaes** as certidões extrahidas por official publico, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas.

Arts. 137 e 138 do Codigo Civil.

oito, combinado com o artigo dezoito do Codigo Civil Brasileiro. E, por ser verdade e, para constar onde convier passo a presente CERTIDÃO que subscrevo e assino nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e dois dias do mez de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete.

EU, Alvaro de Teffé Monteiro Ferreira, subscrevo e assigno.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
DO ALVARO DE TEFFÉ MONTEIRO DO ROSARIO, 3º

Alvaro de Teffé Monteiro

VENDA AVULSA

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV — 47º DA REPUBLICA — N. 175 — CAPITAL FEDERAL — QUINTA-FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 1935

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno	60$000	96$000
Semestre	36$000	54$000
Trimestre	21$000	30$000

Para funccionarios publicos:

Anno	48$000	78$000
Semestre	30$000	45$000
Trimestre	18$000	26$000
Numero do dia		$300
Numero atrazado		$400

e mais 100 réis por exercicio decorrente.

As assignaturas que não excedam de 31 de dezembro podem ser tomadas em qualquer data, considerando-se o anno, os semestres e os trimestres, de accôrdo com a divisão do anno civil.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funccionarios publicos, devem apresentar ou communicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funccionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduaes e municipaes desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Côrte de Appellação do Districto Federal, em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", no dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para bôa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas, e, no maximo até 48 horas após a sahida dos orgãos officiaes.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 81, de 23 de julho de 1935.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 230-A, de 3 de julho de 1935.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 29 de julho.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 17 de julho.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Apostillas — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Portarias — Expediente das Directorias Geral de Contabilidade e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, do Conselho Nacional de Educação e da Superintendencia de Obras e Transportes.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Apostillas — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias das Rendas Internas, da Despeza Publica e do Domin[illegible] para o Reajustamento Economico, do [illegible] Federal e de Prestações [illegible]

Ministerio [illegible] Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra [illegible] Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação [illegible] — Portarias — Expediente do sr. m[illegible] Departamentos Nacional de Portos e Navegaç[illegible] Telegraphos e de Aeronautica Civil e as Directorias Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Directorias do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização e da Escola Nacional de Veterinaria.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente e dos Departamentos Nacionaes do Trabalho da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

Fundação [illegible]
LIGA BRASILEIRA [illegible]

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 81 — DE 23 DE JULHO DE 1935

Concede á Liga Brasileira contra a Tuberculose o dominio pleno do terreno onde está construido a sua séde social, isentando-o de impostos federaes, bem como o respectivo edificio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sancciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica doado á Fundação Liga Brasileira contra a Tuberculose o dominio pleno do terreno já concedido, nos termos da escriptura de 19 de outubro de 1905, á referida instituição.

Art. 2º Serão isentos de impostos federaes o terreno e o respectivo edificio emquanto servirem aos interesses da mencionada fundação.

Art. 3º A presente doação é feita sob as seguintes condições:

a) a donataria não poderá, sem prévia autorização do Governo, alienar ou gravar o terreno e o respectivo edificio, que não serão susceptiveis de penhora;

b) quaesquer proventos ou beneficios, resultantes da alienação ou gravame dos referidos bens, assim como de outros contractos que a Liga Brasileira contra a Tuberculose realizar, serão applicados, unica e exclusivamente, no desenvolvimento e na manutenção dos serviços da mencionada Liga.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1935, 114º da Independencia e 47º da Republica.

GETULIO VARGAS.
Arthur de Souza Costa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 220-A — DE 3 DE JULHO DE 1935

Approva e manda executar o novo regulamento de Capitanias de Portos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, nos termos do disposto no art. 623, do regulamento approvado pelo decreto n. 24.288, de 24 de maio de 1934:

Resolve approvar e mandar executar o regulamento que a este acompanha, assignado pelo vice-almirante Protogenes Pereira Guimarães, Ministro de Estado dos Negocios da Marinha, para as Capitanias de Portos da Republica.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1935, 114º da Independencia e 47º da Republica.

GETULIO VARGAS,
Protogenes Pereira Guimarães.

Nota — O regulamento a que se refere o presente decreto será publicado opportunamente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 29 de julho findo:

Foram nomeados para os logares de guarda de 2ª classe da Inspectoria de Guarda Civil da Policia do Districto Federal, Arthur Lage e José da Silva Montella.

Foram nomeados policiaes da Policia Especial da Policia Civil do Districto Federal: Antonio Seigo, Adelino Moraes dos Santos, Evelydes Cicero de Miranda, Felix Cardoso, Guilherme Teixeira Cardoso, Hermes Silveira Peixoto, José Appelt, Mauricio Ferreira Cunha, Manoel Nery Brum Teixeira, Odem Frazão Lima e Silveira Gaspar da Silva.

Foram exonerados, na Policia Civil do Districto Federal:

A pedido, Edmylson Pardigão Nogueira, do cargo de policial da Policia Especial;

Por ser remisso ao serviço: Francisco Benedetti, do cargo de policial da Policia Especial, e Ariston Mendes de Menezes, do cargo de guarda de 2ª classe da Inspectoria do Trafego;

Nos termos do art. 569 do regulamento approvado pelo decreto n. 24.531, de 2 de julho de 1934: Helio Dias Lopes e Eugenio da Silveira Avilla, dos logares de guarda de 2ª classe da Inspectoria da Guarda Civil;

Nos termos do art. 571 do mesmo regulamento: Alfredo Rougemont, do cargo de guarda de 2ª classe, da Inspectoria do Trafego;

Nos termos do art. 603, § 3º, do mesmo regulamento: José Alencar de Lima, do logar de guarda de 2ª classe da Inspectoria da Guarda Civil, e Carlos Lefebvre, Antonio Victor Emmanuel e Millon Siston, dos logares de policial da Policia Especial.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 17 de julho proximo findo, foi nomeado o 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Rio de Janeiro Amadeu de Araujo Lopes para exercer o cargo de escripturario da Escola Nacional de Veterinaria, do Departamento Nacional da Producção Animal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Primeira secção

Declarou-se, em apostilla de 30 de julho findo, que o auxiliar de ensino do Instituto Sete de Setembro Thomaz Catunda Sobrinho, havendo concluido o curso medico, passou a assignar-se Dr. Thomaz Catunda Sobrinho.

Requerimento despachado

Bacharel Severino Alves de Souza. — Mantenho o despacho anterior.

Segunda secção

Por portarias de 30 do mez findo:

Foi concedido um mez de licença, em prorogação, para tratamento de saude, ao 2º escripturario da Directoria Geral de Communicações e Estatistica da Policia Civil do Distrito Federal, Eloy Peres Figueroa.

Foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao secretario-bibliothecario da Secção de Relação com os Estados e Paizes Estrangeiros e Bibliotheca da Directoria Geral de Communicações e Estatistica da Policia Civil do Districto Federal, Arnaldo Fabregas da Costa.

Requerimentos despachados

José da Silva Coy. — Deferido.

Aristoteles Gonçalves Moi. — A materia foi devidamente apreciada por mais de uma vez. Nada ha mais que deferir. Archive-se.

Antonio Luiz Cordeiro. — Requeira de accordo com o n. 90 do art. 641 do regulamento em vigor.

Rosa Weisz de Balas. — Legalize a procuração no Ministerio das Relações Exteriores; selle devidamente não essa procuração como um dos documentos apresentados e prove que se acha inscripta na Ordem dos Advogados do Brasil.

Joviano Severino de Mello. — Indeferido, á vista da informação do commandante.

Directoria do Interior

Expediente do dia 31 de julho de 1935

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por apostilla da presente data, foi declarado que o servente do Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural, nomeado interinamente por decreto de 2 de julho do corrente anno, chama-se Pedro Pereira das Neves, e não como consta do alludido decreto.

— Por portaria da presente data, foram concedidos tres mezes de licença, em prorogação, para tratamento de saude, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1921, ao compositor de 2ª classe da Imprensa Nacional, Djalma Barroso Pimentel.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de julho de 1935

Requerimentos despachados

Carlos Gomes. — Complete o sello do requerimento e selle os documentos apresentados, sem essa formalidade.

René Deslandes. — Inscreva-se.

Edmundo de Drummond Alves. — Inscreva-se.

Abilio de Araujo Costa e Sá. — Apresente, querendo.

Dia 31

Officios:

N. 2.157 — Ao inspector da Fiscalização do Exercicio Profissional, attendendo á solicitação constante do officio n. 1.181, de 23 de julho corrente.

DIÁRIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

LXXVI — 49º DA REPUBLICA — N. 227 — CAPITAL FEDERAL — SEGUNDA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 1937

SUMARIO

Atos do Poder Legislativo:

Decreto legislativo n. 117, de 2 de outubro de 1937.
Resolução n. 4, de 1937 (R.)
Lei n. 312, de 27 de setembro de 1937.
Lei n. 313, de 27 de setembro de 1937.
Lei n. 315, de 28 de setembro de 1937.
Lei n. 316, de 28 de setembro de 1937.

Atos do Poder Executivo:

Decreto n. 1.980, de 25 de setembro de 1937.
Decreto n. 1.981, de 27 de setembro de 1937.
Decreto n. 1.985, de 27 de setembro de 1937.
Decreto n. 1.986, de 27 de setembro de 1937.
Decreto n. 1.990, de 28 de setembro de 1937.
Decreto n. 1.992, de 28 de setembro de 1937.
Decreto n. 2.007, de 2 de outubro de 1937.
Ministerio da Guerra — Decretos de 30 do mês findo.
Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Decretos de 29 do mês findo.
Conselho Federal do Serviço Publico Civil.

Publicações em Estado:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.
Ministerio da Educação e Saúde — Expediente da Directoria de Saúde, do Departamento Nacional de Educação, do Serviço de Saúde do Districto Federal, e da Inspetoria dos Centros de Saúde.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria do Expediente do Pessoal do Tesouro Nacional, da Contadoria da Republica, da Directoria das Rendas Internas, da Caixa de Reajustamento Economico e da Recebedoria do Districto Federal.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, do Departamento da Aviação e do Estado Maior do Exército.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronautica civil.
Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Producção Mineral.
Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio — Expediente da Directoria Geral do Expediente, do Departamento Nacional da Previdencia Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho, do Instituto Nacional de Previdencia, do Conselho da Delegacia do Trabalho Maritimo do Porto do Rio de Janeiro e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.
Declarações — Noticiario — Parte commercial — Rendas públicas — Editaes e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades cooperativas — Avisos — Leilões.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 117 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1937

Autoriza o Presidente da Republica a declarar em estado de guerra, pelo prazo de noventa dias, todo o territorio nacional.

O Presidente da Camara dos Deputados:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo o seguinte decreto:

Art. 1º Fica o Presidente da Republica autorizado, nos termos do art. 1 § 1 da Constituição Federal, a declarar em todo o territorio nacional, pelo prazo de noventa dias, equiparado ao estado de guerra, a comoção intestina grave, com finalidades subversivas das instituições politicas e sociais, existentes no Paiz.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 2 de outubro de 1937: 116º da Independencia e 49º da Republica. — *Pedro Aleixo.*

RESOLUÇÃO N. 4 — DE 1937 (*)

O Presidente do Senado Federal faz saber que o Senado Federal decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º Fica a Comissão Diretora do Senado Federal autorizada a despender, nos termos do art. 2º da lei n. 67, de 13 de junho de 1935, a importancia de 48:088$300 (quarenta e oito contos oitenta e oito mil e trezentos réis), com o pagamento de serviços em execução no Palacio Monroe e na aquisição de móveis, maquinas e material necessario ao serviço do sua Secretaria, de acôrdo com a deliberação tomada na conferência de 31 de março e na conformidade das concorrências administrativas realizadas e aprovadas, sendo:

Mobiliario completo para o gabinete da Presidencia...	15:750$000
Aquisição de uma frigidaire (G. E.).....	7:500$000
Renovação de instalações sanitarias.....	6:138$300
Instalação de ventiladores no recinto das sessões e outras dependencias do edificio.....	5:685$000
Aquisição de maquinas de escrever.....	4:500$000
Conserto nas estantes da Bibliotheca.....	1:500$000
Aquisição de quadros para completar a galeria dos Presidentes do Senado.....	1:600$00(
Mesas e cadeiras para maquinas.....	800$00(
Substituição de reposteiros nos gabinetes e salas.....	4:500$000
Somma.....	48:088$300

Art. 2.º A despesa a que se refere o art. 1º desta lei correrá por conta do saldo de 49:350$000 (quarenta e nove contos trezentos e cincoenta mil réis), apurado da verba — Subsidio fixo e variavel dos Senadores, da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935, nos mezes de março a dezembro do mesmo ano, observada a ultima parte do art. 1º da lei n. 5.059, de 9 de novembro de 1926.

Art. 3.º Continua em vigor, no corrente anno, o crédito de 30:000$000 (trinta contos de réis), aberto pelo art. 3º da lei n. 313, de 22 de novembro de 1936, suplementar á verba V — Material — da Secretaria do Senado Federal, para pagamento de despesas resultantes da prorrogação da sessão legislativa no referido anno.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado Federal, 16 de abril de 1937.

LEOPOLDO DA CUNHA MELLO,
Presidente, em exercicio.

(*) Publicada no *Diario do Poder Legislativo* de 20 de abril de 1937.

LEI N. 312 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1937

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 55:155$400, para liquidar os compromissos assumidos com a construcção das estradas de rodagem nos Estados de Paraná e Santa Catarina.

O Presidente da Republica:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o credito especial de cincoenta e cinco contos, cento e cincoenta e cinco mil §

quatrocentos réis" (55:155$400), pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, destinado á liquidação final dos compromissos já assumidos com a construcção e conservação das estradas de rodagem a cargo da Commissão de Estradas de Rodagem dos Estados do Paraná e Santa Catharina, até 31 de dezembro de 1934.

Art. 2.º Fica, igualmente, o Poder Executivo autorizado a fazer, para esse fim, as necessarias operações de crédito.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1937, 116º da Independencia e 49º da Republica.

GETULIO VARGAS

Marques dos Reis

Arthur de Souza Costa

LEI N. 513 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1937

Concede a isenção exclusiva da penhora de bens da Liga Baiana contra a Tuberculose

O Presidente da Republica:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O terreno doado á Liga Bahiana contra a Tuberculose, em virtude da lei n. 81, de 23 de julho de 1935 e o edificio respectivo, se forem gravados com autorização prévia do Governo Federal, não ficarão isentos de penhora para efectividade ou indemnização do onus constituido.

Art. 2.º Revogam-se a parte final da letra a do art. 3º da mesma lei n. 81, e mais disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1937, 116º da Independencia e 49º da Republica.

GETULIO VARGAS

Arthur de Souza Costa

LEI N. 515 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1937

Autoriza a abertura do crédito especial de 3.000:000$000, para occorrer ás despezas com a cunhagem de moedas auxiliares e divisionarias.

O Presidente da Republica:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o crédito especial de 3.000:000$000 (tres mil contos de réis), para occorrer ás despezas com a cunhagem de moedas auxiliares e divisionarias, de acôrdo com autorização já concedida pelo Poder Legislativo, sendo que dois mil quatrocentos e cincoenta contos de réis (2.450:000$000), para applicar em material de cunho; duzentos e cincoenta contos de réis (250:000$000), destinados a material permanente e trezentos contos de réis (300:000$000), para serem applicados em gratificações por serviços extraordinarios.

Art. 2.º A despeza determinada nesta lei será abondida por conta de operações de crédito, ficando revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1937, 116º da Independencia e 49º da Republica.

GETULIO VARGAS

Arthur de Souza Costa

LEI N. 516 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1937

Autoriza o Poder Executivo a dar a necessaria garantia, por intermédio do Tesouro Nacional, a uma operação de crédito até a importancia de 5.000:000$000 entre o Estado do Piauí e o Banco do Brasil para a conclusão das obras de abastecimento dágua a Therezina.

O Presidente da Republica:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a garantir, por intermédio do Tesouro Nacional, um empréstimo, que o Estado do Piauí contrair com o Banco do Brasil, até a importancia de 5.000:000$000.

§ 1º O prazo do resgate será fixado entre os limites de dez e quinze annos.

§ 2.º Os juros poderão elevar-se até á taxa de 7 % ao anno.

Art. 2.º O producto do empréstimo deverá ser applicado da seguinte forma: parte na conclusão das obras de abastecimento de agua e energia electrica a Therezina, parte na construcção de um mercado publico na mesma capital, e o restante em serviços que tenham por fim fomentar a economia do Estado, inclusive desobstrucção do Rio Parnaiba, creação de uma estação de monta em uma das fazendas nacionaes existentes no Estado, protecção á lavoura e á industria extrativa da cêra de carnaúba.

Art. 3.º O pagamento do empréstimo deverá ser garantido por cauções de apólices de emissão do Estado.

Art. 4.º O orçamento estadual consignará verba para o serviço de amortização e juros do empréstimo.

Art. 5.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Estado do Piauí um auxilio de 2.400 contos de réis, do qual 1.000 contos serão applicados na reparação das estradas carroçaveis existentes no Estado; 500 contos ao fundo de reserva destinado a soccorrer o flagello de Anarração de que trata a Constituição planiando, principalmente na desobstrucção do Rio Parnaiba; 800 contos na creação de uma estação de monta em uma das fazendas nacionaes situadas no referido Estado, bem como a serviços outros que tenham por fim o fomento da creação de gado vaccum e cavallar; e 600 contos na realização de medidas tendentes ao aperfeiçoamento, protecção e fiscalização da industria extrativa da cêra de carnaúba.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1937, 116º da Independencia e 49º da Republica.

GETULIO VARGAS

Arthur de Souza Costa

Fundação Assis Chateaubriand
Fundação Antônio de Pádua

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.984, DE 25 DE SETEMBRO DE 1937

Declara extinto um cargo excedente na classe "I", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I, do Ministerio da Educação e Saude.

O Presidente da Republica resolve declarar extintos, ao acharem vagos, trezo cargos excedentes na classe "I", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I, do Ministerio da Educação e Saude, conforme dispõem as tabellas annexas á lei n. 284, de outubro de 1936, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento dos cargos vagos na mesma carreira e no referido Quadro, de accôrdo com as especificações constantes daquellas tabellas.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1937, 116º da Independencia e 49º da Republica.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

DECRETO N. 1.984, DE 27 DE SETEMBRO DE 1937

Declara extinto um cargo excedente na carreira de "Técnico de laboratório", do Quadro I, do Ministerio da Educação e Saude.

O Presidente da Republica, tendo em vista o disposto no artigo 284, de 28 de outubro de 1936,

Decreta:

Artigo único. Fica extinto um cargo excedente na carreira de "Técnico de laboratório", da classe "J", do Quadro I, do Ministerio da Educação e Saúde, conforme dispõe o art. 4º da referida lei, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento do cargo vago, de accôrdo com a lotação especificada nas tabellas annexas á mencionada lei, na carreira de "Técnico de laboratório", da classe "N", do mesmo Quadro.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1937, 116º da Independencia e 49º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema

DECRETO N. 1.985, DE 27 DE SETEMBRO DE 1937

Declara extinto um cargo excedente na carreira de "Zelador", do Quadro I, do Ministerio da Educação e Saúde.

O Presidente da Republica, tendo em vista o disposto no artigo 284, de 28 de outubro de 1936,

Decreta:

Artigo único. Fica extinto um cargo excedente na carreira de "Zelador", da classe "E", do Quadro I, do Ministerio da Educação e Saúde, conforme dispõe o art. 4º da referida lei, aproveitando o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento do cargo vago, de accôrdo com a lotação especificada nas tabellas annexas á mencionada lei, na carreira de "Zelador", da classe "C", do mesmo Quadro.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1937, 116º da Independencia e 49º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema

LIGA BRASILEIRA CONTRA A TUBERCULOSE

FUNDAÇÃO ATAULPHO DE PAIVA

Exm.º Sr. Dr. Diretor da Diretoria do Dominio da União,

PROTOCOLLO DO THESOURO NACIONAL
30 SET. 1939
Nº 78772
1939

A Fundação Ataulpho de Paiva (Liga Brasileira Contra a Tuberculose) representada pelo seu Presidente abaixo assinado, tendo em vista o disposto nas leis nºs 81 e 513, de 23 de Julho de 1935 e 27 de Setembro de 1937, vem pedir a V. Exa., se digne de providenciar no sentido de ser lavrada a escritura do terreno onde está construida a séde social da mesma Fundação.

Junta para o referido fim as folhas do Diario Oficial com as duas leis citadas e com a constituição de seu nome atual e bem assim certidão da escritura de 19 de Outubro de 1905, a que se refere a lei nº 81 citada.

Nestes termos

P. deferimento

Rio de Janeiro, 29 de Setembro de 1939

Ataulpho Napoles de Paiva

Ao sr. dr. Carlos de Menezes.
para os devidos fins.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
PROCURADORIA
em 2 de outubro de 1939.

(Agripino Veado)
Procurador

Sr. dr. procurador.

Preliminarmente.
para que se possa organizar projeto de
minuta para a escritura de doação
de que trata a Lei n.º 81, de 23 de julho de
1935, deve-se pedir ao Serviço Regional
desta Diretoria no Distrito Federal os
elementos técnicos atualizados, porquan
a escritura de cessão a título gratuito e em
usufruto do terreno em causa data de
19 de outubro de 1905.
Procuradoria da Diretoria do Domínio
da União, em 2 de outubro de 1939

Sub-agrd. Ten.º 4º A. mens.

16.
Documento.
(18)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Processo nº 78.772/39.

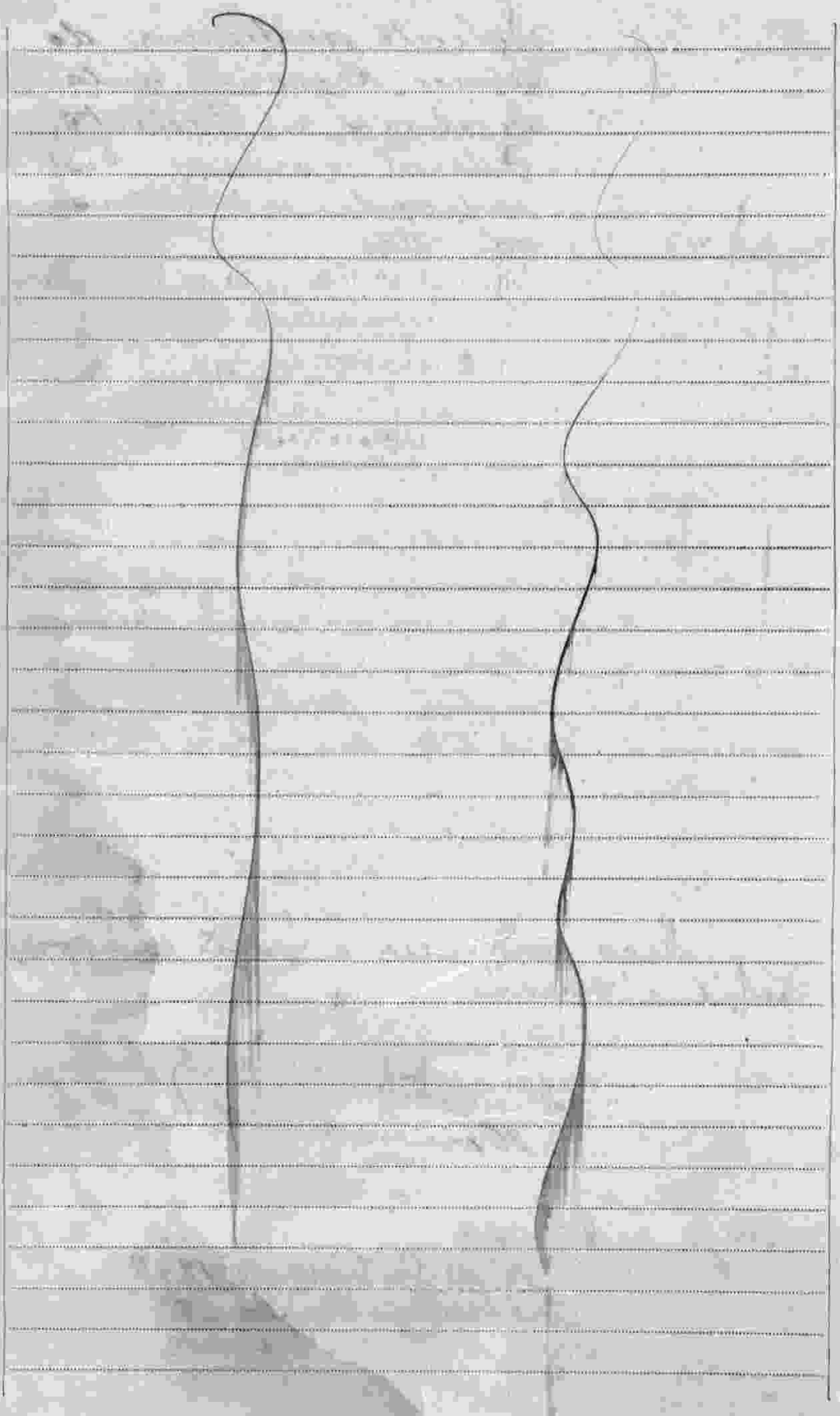
Solicito audiência do Serviço Regional desta Diretoria, no Distrito Federal, para os fins indicados na informação retro.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
PROCURADORIA
Em 2 de outubro de 1939.
(Agripino Veado)
Procurador

Recebi hoje.
Para que este Serviço possa fornecer os elementos técnicos, atualmente, com [illegible] solicita a Procuradoria, preencha-se [illegible] a juntada da respectiva planta do imóvel em aforamento. Quero, portanto, a audiência a D.T.D. para os fins convenientes.
Em 4/10/39.
[illegible]

Peço audiência à Secção de Engenharia e Obras.
[illegible] e Deferido.
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 4 de Outubro de 1939
[illegible]
CHEFE

Digo a fls 29
15 de Outubro de 1939
José Beltrão Cavalcanti
Sub. asst tech 4ª classe



Processo 18772/39 (21)

fls 29

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Junto a fls 27 e 28 duas copias da planta do terreno occupado pela sede da Fundação Stanley de Paiva (Liga Brasileira contra Tuberculose) na Rua dos Mexicos entre ma Heitor de Mello e Av. Almirante Barroso

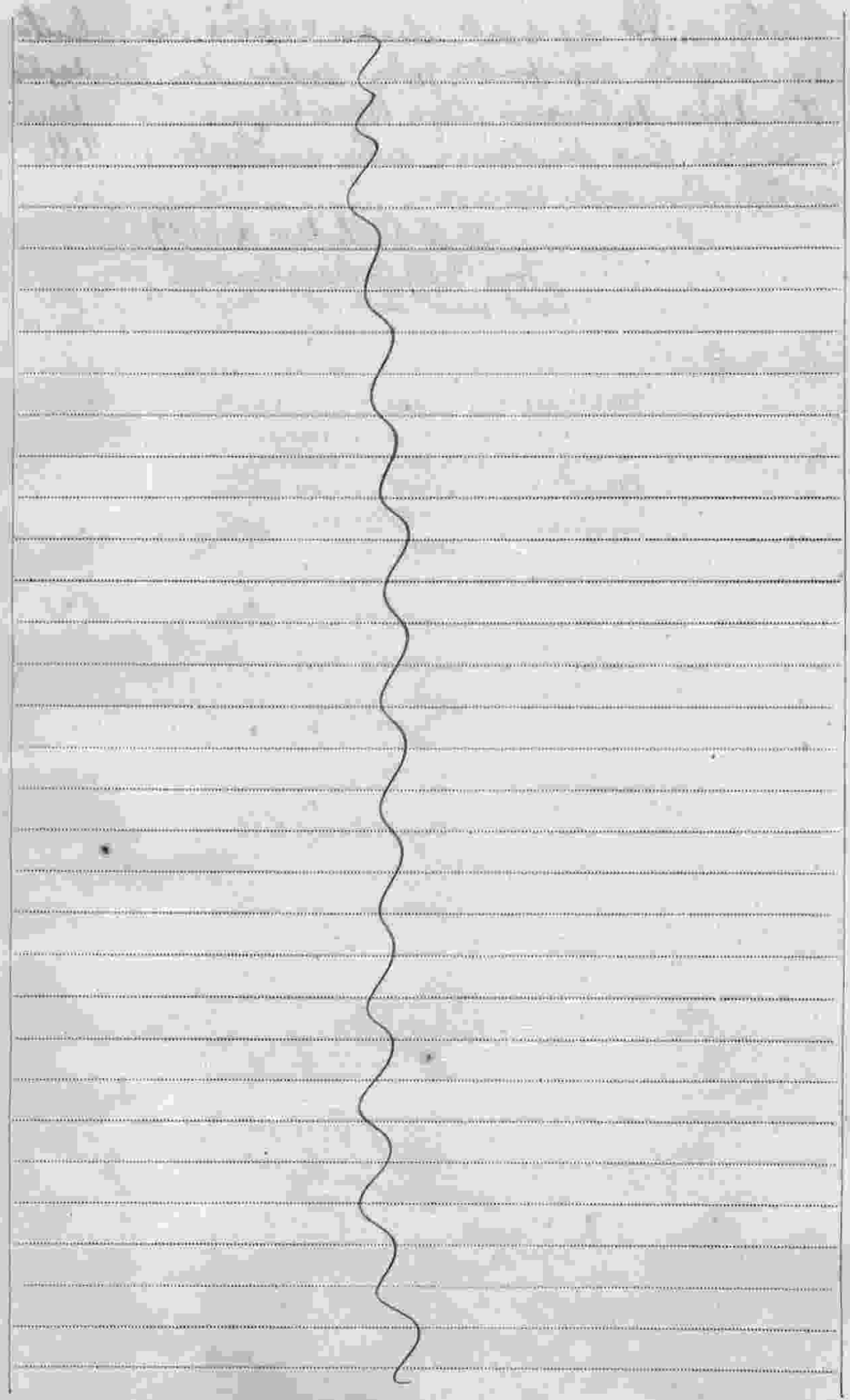
16 de Outubro de 1939
José Beltrão Cavalcante
Sub. asst tech 4ª classe

A' S.E.O.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE TOPOGRAFIA E DESENHO
Em 16 de Outubro de 1939

CHEFE

Vae a informar o Sr. Coronel
21-10-939
Ten. Cel. D.I.



3.º (22)

Processo 78.772/39

Assunto - Elementos técnicos para a escritura de doação do terreno onde está construida a séde da Liga Brasileira Contra a Tuberculose, elaborados de acôrdo com a planta de fls. 27.

Espécie - Terreno nacional onde está edificada a séde da Liga Brasileira Contra a Tuberculose.

Situação - Avenida Almirante Barroso esquina da rua Mexico - Freguezia de S. José - Distrito Federal.

Fórma - Poligonal irregular.

Perimetro - 123m,38

Área -....947m2,05

Outorgante ~~cedente~~ doadora - União Federal

Outorgada ~~beneficiada~~ donatária - Liga Brasileira Contra a Tuberculose.

Dimensões - Partindo da intercessão do alinhamento da Avenida Almirante Barroso com a divisa da séde do Jockey Club, com o rumo verdadeiro de 19°07' SE, pela já referida divisa, mede 37m,74, até encontrar o alinhamento da rua Heitor de Melo; dêste ponto, com o rumo de 71°13' NE, pelo alinhamento dêste último mede 22m,89; com o rumo de 25°32' NE, mede 3m,47; com o rumo de 19°39'NW, pelo alinhamento da rua Mexico, mede 33m,48; com o rumo de 64°17' NW, mede 2m,69; com o rumo de 70°56' SW, pelo alinhamento da Avenida Almirante Barroso, mede 23m,10 até o ponto de partida, fechando assim o poligono com a área de 947m2,05.

Confrontações. - Confronta ao Norte com a Avenida Almirante Barroso; ao Sul com a rua Heitor de Melo; a Léste com a

J/23

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO Proc. 78.772/39

rua Mexico e a Oéste com a séde do Jockey Club.

Valor do terreno - 3.000:000$000

Secção de Engenharia e Obras, 17 de Outubro de 1939

eng° cl. I

Com os elementos technicos do inso-
luso em poder, proponho restituir-se o
processo á Procuradoria desta Directoria,
afim de ser dado seu pedido de audiencia de fls 26.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 18 de Outubro de 1939
Homero Duarte
CHEFE

Restitua-se.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 18 de Outubro de 1939
CHEFE DO SERVIÇO

ao exame do dr.
C. Menezes.
21/10/39.

Sr. dr. procurador.

Com os elementos constantes deste pro-
cesso, o projeto de escriptura para a escriptura de que
se trata pode ser organizado.
Procuradoria da D. D. 26. em 25-10-1939.
sub-agod. téc: [illegible]

Ao sr. dr. Luiz Dolli para organizar o projeto de minuta para a escritura de que se trata.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
PROCURADORIA
Em 26 de outubro de 1939

(Agrippino Veado)
Procurador

Ao Sr. dr. Procurador:

Em cumprimento ao vosso despacho, junto, a seguir, em duas vias datilografadas, por mim rubricadas e assinadas, o projeto de minuta para a escritura pública de doação de que se trata.

Procuradoria do Domínio da União, em 27-10-39

Luiz Dolli
Sub. oficial do 4º Esq. mec.

PROCESSO 78.772/39

PROJETO DE MINUTA

de escritura pública de doação do terreno situado na Avenida Almirante Barroso, esquina da rua México, nesta cidade do Rio de Janeiro, que, sob condições, faz a União Federal à Fundação Ataulfo de Paiva (Liga Brasileira contra a Tuberculose), conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o nº 78.772/39.

SAIBAM quantos esta virem que . . . . . .

. . . . . .

compareceram, partes justas e contratadas, como outorgante doadora, a UNIÃO FEDERAL, representada neste ato pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União, ex-vi de disposição legal, e, como outorgada donatária a Fundação Ataulfo de Paiva (Liga Brasileira contra a Tuberculose), neste ato representada pelo seu presidente . . . . . , residente nesta Cidade à rua . . . . . , os presentes reconhecidos como os próprios por mim tabelião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica arquivado. E, perante as mesmas testemunhas, pela outorgante doadora me foi dito o seguinte:- Primeiro) - Que é senhora e legítima possuidora do terreno situado na Avenida Almirante Barroso, nº 54, esquina da rua México, lado par, 2a. circunscrição, freguesia S. José, onde a outorgada tem construida a sua séde social; Segundo) - Que são os seguintes os característicos do dito terreno: Fórma - poligonal

irregular; Perímetro - 123^{m},38 (cento e vinte e três metros e trinta e oito centímetros); Área - 947^{m2},05 (novecentos e quarenta e sete metros quadrados e cinco decímetros quadrados); Dimensões - partindo da interseção do alinhamento da Avenida Almirante Barroso com a divisa da séde do Jockey Club, com o rumo verdadeiro de 19º 07' SE, pela já referida divisa, mede 37^{m},74 (trinta e sete metros e setenta e quatro centímetros), até encontrar o alinhamento da rua Heitor de Melo; deste ponto, com o rumo de 71º 13' NE, pelo alinhamento desta última rua mede 22^{m},89 (vinte e dois metros e oitenta e nove centímetros); com o rumo de 25º 32' NE, mede 3^{m},47; com o rumo de 19º 39' NW; pelo alinhamento da rua México, mede 33^{m},48 (trinta e três metros e quarenta e oito centímetros); com o rumo de 64º 17' NW, mede 2^{m},69 (dois metros e sessenta e nove centímetros); com o rumo de . . . . . 70º 56' SW, pelo alinhamento da Avenida Almirante Barroso, mede 23^{m},10 (vinte e três metros e dez centímetros) até o ponto de partida, fechando assim o polígono com a área já citada de 947^{m2},05 (novecentos e quarenta e sete metros quadrados e cinco decímetros quadrados); Confrontações - confronta ao Norte com a Avenida Almirante Barroso; ao Sul com a rua Heitor de Melo; a Leste com a rua México e a Oeste com a séde do Jockey Club, avaliado o terreno descrito em . . . 3.000:000$000 (três mil contos de réis), tudo de acôrdo com a planta e elementos constantes de fls. 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito), 30 (trinta) e 31 (trinta e um) do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número 78.772 (setenta e oito mil setecentos e setenta e dois) do ano de . . 1939, que fica fazendo parte integrante desta escritura; Terceiro) - Que o citado terreno fôra cedido à outorgada de acôrdo com o aviso n. 282 (duzentos e oitenta e dois), de 2 (dois) de outubro de 1905 (mil novecentos e cinco), do Mi-

Ministério da Viação, conforme se vê da certidão de transcrição no Registo de Imoveis do 7º Ofício da escritura de cessão à outorgada do mencionado terreno e constante de folhas 4(quatro) e 4 (quatro) verso do citado processo nº 78.772/39;Quarto) - Que em 23 (vinte e três) de julho de 1935, o Governo Federal houve por bem expedir a Lei n. 81 (oitenta e um), de 23 (vinte e três) de julho de 1935, publicada a fls. 16.849, do "Diário Oficial" de 1 de agosto do mesmo ano, e modificada pela Lei n. 513 (quinhentos e treze), de 27 (vinte e sete) de setembro de 1937, publicada a fls. 20.224, do "Diário Oficial" de 4 de outubro de 1937, as quais seguem adeante transcritas: "Lei n. 81, de 23 de julho de 1935 - Concede à Liga Brasileira contra a Tuberculose o domínio pleno do terreno onde está construida a sua séde social, isentando-o de impostos federais, bem como o respectivo edifício - O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica doado à Fundação Liga Brasileira contra a Tuberculose o domínio pleno do terreno já concedido, nos termos da escritura de 19 de outubro de 1905, à referida instituição. Art. 2º Serão isentos de impostos federais o terreno e o respectivo edifício enquanto servirem aos interesses da mencionada fundação. Art. 3º A presente doação é feita sob as seguintes condições: a) a donatária não poderá, sem prévia autorização do Governo, alienar ou gravar o terreno e o respectivo edifício, que não serão susceptíveis de penhora; b) quaisquer proventos ou benefícios, resultantes da alienação ou gravame dos referidos bens, assim como de outros contratos que a Liga Brasileira contra a Tuberculose realizar, serão aplicados, única e exclusivamente, no desenvolvimento e na manutenção dos serviços da mencionada Liga. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1935, 114º da Independência e 47º da República. Getúlio Vargas - Artur de Souza Costa".

"Lei n. 513, de 27 de setembro de 1937 - Suprime a cláusula exclusiva da penhora de bens da Liga Brasileira contra a Tuberculose - O Presidente da República: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º O terreno doado à Liga Brasileira contra a Tuberculose, em virtude da lei n. 81, de 23 de julho de 1935 e o edifício respectivo, se forem gravados com autorização prévia do Governo Federal, não ficarão isentos de penhora para efetividade ou indenização do onus constituido. Art. 2º Revogam-se a parte final da letra a do art. 3º da mesma lei n.81, e mais disposições em contrário. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1937, 116º da Independência e 49º da República. Getúlio Vargas - Artur de Souza Costa". - Quinto) - Que, em obediência ao disposto nas leis acima transcritas vem efetivar a transferência, à outorgada, da propriedade plena do mencionado terreno, o qual já lhe fôra concedido, nos termos da escritura de 19 (dezenove) de outubro de 1905 (mil novecentos e cinco), cuja certidão se encontra a folhas 2 (dois) do citado processo n. 78.772/39, doando a outorgante à outorgada o mencionado terreno em seu pleno domínio, mas sob as seguintes condições: a) a donatária não poderá, sem prévia autorização do Governo, alienar e gravar o terreno e o respectivo edifício; b) o terreno e o respectivo edifício, se forem gravados com autorização prévia do Governo Federal, não ficarão isentos de penhora para efetividade ou indenização do onus constituido; c) quaisquer proventos ou benefícios, resultantes da alienação ou gravame dos referidos bens, assim como de outros contratos que a Liga Brasileira contra a Tuberculose realizar, serão aplicados, única e exclusivamente, no desenvolvimento e na manutenção dos serviços da mencionada Liga. Sexto) - Que, assim, de acôrdo com os itens anteriores e presentes estipulações, por fôrça desta escritura e da cláusula constituti, a outorgante trans -

transfere gratuitamente ao outorgado toda a posse, domínio pleno, direito e ação, que até este momento a outorgante tinha sobre o mesmo imóvel, e obrigando-se a fazer o presente contrato bom, firme e valioso em qualquer tempo. E por ambas as partes contratantes, doadora e donatária, pelos seus representantes legais, me foi, então, dito que aceitavam a presente escritura nos termos em que está redigida, com todas as obrigações que nela se conteem. Não paga imposto de transmissão, nem sêlo proporcional, na forma das disposições legais em vigor, por ser doação feita pela própria União Federal. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escritura, que lhes lí, aceitaram-na e assinam-na com as testemunhas, todos a todo o ato presentes, ...

. . . . . .

. . . . . .

perante mim etc.

Procuradoria do Domínio da União, em 27.10.939.

Sub.aj.º Téc. de 4ª cls.

De acordo.

Em 28 de out. de 1939

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. n° 78.772/39

42
(29) 37

Converto em minuta o projeto de fls 32 a 41 e submeto-o à aprovação do sr dr. diretor, que autorizará a respectiva lavratura

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
PROCURADORIA
Em 28 de Outubro de 1939
(Agrippino Veado)
Procurador

Aprovo a minuta de fls 32 a 41 e autorizo a respectiva lavratura, entregando-se, para esse fim, à parte interessada, a segunda via da minuta.
Diretoria do Domínio da União
Em 28 de Outubro de 1939.
DIRETOR

ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO
No DIARIO OFICIAL
Em 28 de Outubro de 1939
Relação n. 80
DIRETORIA do DOMÍNIO da UNIÃO
PROCURADORIA
aux. 2º ofas. - mens.

Visto

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

PROCURADORIA

Em 28 de outubro de 1939

(Agripino Veado)
Procurador

Entregue-se a 2ª via da minuta, em cumprimento do despacho retro.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

PROCURADORIA

Em 28 de out- de 1939

(Agripino Veado)
Procurador

Recebi a segunda via da Minuta. Rio de Janeiro, 30 outubro de 1939

Em cumprimento do despacho supra, entreguei a 2ª via, constante de fls. 37 a 41, devidamente-xando-a dito processo. O que se confirma pelo referido supra.
Procuradoria da Diretoria de Domínio da União em 30 de outubro de 1939

Subgnd. téc.

(30) 38

TÊRMO DE JUNTADA

Juntei êste processo ao de N.º 22.971-47

S. C.- 23/3/1949

A. Rossi

ALOYSIO ROSSI
Arquivista "G"

(31) 35

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS
Departamento do Patrimonio
DEZ 18 1946
N.º 73450

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DE FINANCAS
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

OFÍCIO Nº 792

Em, 18 de Dezembro de 1946

MINISTERIO DA FAZENDA
327231 - 19 DEZ 1946
SERVIÇO DE EXPEDIENTE E JUNTADAS

Sr. Chefe do
Serviço do Patrimônio da União,

Reiterando os termos constantes do oficio GD nº 122, de 8 de novembro último, a fim de ser dado prosseguimento a processo relativo ao imovel à AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº 54, agradeço vossas providencias no sentido de ser informado êste Departamento sôbre a forma ou a que título a União adquiriu a plena propriedade do imovel referido, posteriormente doado à Fundação Ataulfo de Paiva.-

Saudações

BENJAMIM MONTEIRO DE MACEDO
Mat. 627
Respondendo pelo expediente do DPM.

mbf.(Proc. 68275/46)

Junto empresto a papeleta de informações nº 3816, fornecida pela S. I.

D. S. P. V. no D. Federal 9/4/47

Alvaro Guttemberg de Oliveira (Trab. Ref. V)

ALVARO GUTTEMBERG DE OLIVEIRA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

(32) 1ª Via

9

40

INFORMAÇÃO TELEFÔNICA N.º 3816

CONSULTA

PROCESSO N.º 29.760/46

ASSUNTO Of. 1.112 de 8-11-46 da Prefeitura do D. Federal

CONSULENTE D. Thereza

REPARTIÇÃO D.C.P. Publ.

SEÇÃO P. D. TELEFONE 960

DATA DA CONSULTA 28-3-47 HORA 11

INFORMAÇÃO

O processo n.º 29.760/46 se encontra n 0

SPM (2ª Sec.) 19-11-46

S. I., em 28/3/47

INFORMANTE

VISTO

CHEFE

Imp. Nac. — 15.093

D. M. P.—4.245

O PROCESSO N.º 294760/46 A SER JUNTADO AO DE N.º 327231/46

DATA DA JUNTADA 11/11/46

A REPARTIÇÃO Delegacia do S.P.V. no D. Federal

A SEÇÃO T. A.

RUBRICA DO EXECUTANTE

1903 (33)

PEDIDO PARA EFEITO DE JUNTADA

À SEÇÃO DE INFORMAÇÕES
SOLICITAMOS A REMESSA DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO PARA EFEITO DE JUNTADA.

EM 11/11/47 CHEFE DA SEÇÃO

O PROCESSO N.º _____ ENCONTRA-SE NA _____

CHEFE DA SEÇÃO DE INFORMAÇÕES

A SEÇÃO DE _____ DO _____

ENVIA O PROCESSO N.º _____

SOLICITADO EM / / CHEFE DA SEÇÃO

OBSERVAÇÕES:

1103 SPV (DC) 14-11-46
vide - verso

FICHA DE JUNTADA IMP. NACIONAL - 101704 — D.M.F. - 2.824

~~S.P.V. (Dir) 19-11-46~~

Para maior rapidez nas anexações de processos, sugiro que as requisições sejam feitas nos próprios processos, desde que estes não se encontrem no S. de Comunicações

Djalma de A. Marcal

(34)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

42

Junte-se ao Processo nº 294.760/46. –

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 8 de 4 de 1947
NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

Visto de juntar o processo solicitado pelo despacho supra, em virtude do mesmo não ter sido encaminhado, como prova com a página junta de fls nº 3 verso.

D. S. P. U. – 28/4/47.

Felicio Lima – Com. Sem X
FELICIO LIMA

O processo diga o interessado que deseja do Sr. D. P. em vista da informação supra.

D. S. P. U.
8/5/47

Encaminhe-se o Sr. do Serviço para providenciar.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 9 de 5 de 1947
NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

Encaminhe-se ao S. P. U. para onde foi encaminhado em 14/11/46 o processo de nº 294.760/46.

S. C. em 15/5/47

EMILIANO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Chefe

294.760-46

DUF

S. P. U. 21 de 1 de 1947

FRANCISCO BELTRÃO SDORF JÚNIOR
Diretor

TÊRMO DE JUNTADA

Juntei êste processo ao de N.º 22.971-47

S. C., 22 / 8 / 1947

ALOYSIO ROSSI
Arquivista "C"

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS
Departamento do Patrimônio
JAN 24 1947
71785

OFÍCIO Nº 53

Em 24 de janeiro de 1947

MINISTÉRIO DA FAZENDA
27 JAN. 1947
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
F. C.

660 8-1

Sr. Chefe do Serviço do Patrimonio da União.

Reiterando os termos constantes dos ofícios ns. GD 122 e 792, respectivamente, de 8 de novembro e 18 de dezembro de 1946, a fim de ser dado proseguimento a processo relativo ao imovel á AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº 54, agradeço vossas providencias no sentido de ser informado êste Departamento sobre a forma ou a que titulo a União adquiriu a plena propriedade do imovel referido, posteriormente doado à Fundação Ataulfo de Paiva.

SAUDAÇÕES

Joaquim Francisco de Macedo Costa

JOAQUIM FRANCISCO DE MACEDO COSTA
DIRETOR

PL. (Proc. 68 275/46).-

Proponho seja o presente junto ao processo anexado pelos expedientes apensos ao ofício do Sr. Diretor do Departamento de Patrimonio do D.F.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
6 Fev.º 47
Gilmar Mello Chaves

De acordo.
À consideração do Sr.
Chefe da Delegacia.

DELEGACIA DO S. P. U. NO D.F.
S. Gab. 7 de 2 de 1947
LUIZ GUEDES DE CARVALHO
ENGENHEIRO CHEFE DA S. P. O.

Luiz Guedes de Carvalho
Chefe da S.P.O.

Junte-se

Delegacia do S. P. U. no D.F.
Em 7 de 2 de 1947
NILSON [illegible]

TÊRMO DE JUNTADA

Junto a êste o processo N.os { 294.760-46 / 327.231-46

Lavrei e rubriquei de fls. 38 à 43

S. C.- 23 / 3 / 1949
A. Rossi
ALOYSIO ROSSI
Arquivista "G"

Restitua-se à D.S.P.U.

S. C. em 23 de 3 de 1949
Araci Oliveira Godinho
CHEFE DA S. P. O.